



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2016

Concede avanço por qualificação de acordo com Art. 32º Parágrafo Único e o anexo IV, da Resolução 07/2013 (alterada pela Resolução nº. 03/2015).

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço funcional de acordo com o Anexo IV da Resolução nº. 007/2013 (alterada pela Resolução nº. 03/2015) ao servidor abaixo relacionado conforme requerimento e comprovação de Pós Graduação Lato Sensu em Administração e Finanças, pela Instituição de ensino superior a Faculdade São Braz.

Grupo Ocupacional – I Profissionais

Servidor	Cargo	Nível – Progressão Funcional
Sergio Brasil	Advogado – Pós Grad./MBA	A

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 06 de Maio de 2016.


CLEBERSON SENHORIN
Presidente da Câmara